



“Como uma criança,
amar...”

NÓS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA PARA 1.500 CRIANÇAS ACOLHIDAS EM 3 EDUCANDÁRIOS



*“É inadmissível deixarmos o mundo tal como o encontramos ”
Janusz Korczak*

DESTINANDO PARTE DO IMPOSTO DE RENDA ATRAVÉS DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

COMO FAZER A DESTINAÇÃO

1) Acesse o site do Fundo Municipal:

<http://fmdca.campinas.sp.gov.br/>

2) Caso for cadastrado, pressione **"Já é Cadastrado? Faça o Login por aqui!"**

- ✓ Seguir com inserção do seu **e-mail e senha**;
- ✓ Surgirá a tela **"Área do Destinador - Principal"**.
- ✓ Pressione **"Nova destinação"** (canto superior esquerdo).
- ✓ Surgirá a tela **"Área do Destinador – Nova Destinação"**.
- ✓ Nesta tela, escolha:

A entidade: **AMIC – Associação dos Amigos da Criança**

O **tipo de destinação** que você pretende fazer, pressionando sobre a opção que corresponde à destinação que você quer fazer (complementar ou única, ou periódica);

- ✓ Digite o **valor** que você deseja destinar;
- ✓ Pressione **"Confirmar"**.
- ✓ Aparecerá uma tela para você imprimir o boleto ou pagar on-line.

3) Se **não cadastrado**, acione o botão **"Clique aqui para fazer seu cadastro!"**

Preencha os dados cadastrais solicitados, criando uma senha própria, e pressione **"confirmar"**.

Surgirá a tela **"Área do Destinador - Meu Cadastro"**.

4) Pressione **OK** e siga os passos indicados acima, no **item 2**.

Informações sobre os recursos via destinação do imposto de renda:

A legislação do Imposto de Renda (artigo 87 da Lei 12.594/12 e artigo 10, da IN RFB 1246, de 03/02/12) permite destinação de parte do imposto devido para o FMDCA ou, diretamente, para uma entidade.

As destinações têm percentual limitado, por tipo de contribuinte, o qual deve ser aplicado sobre o valor do Imposto de Renda devido, conforme segue:

A) DESTINAÇÃO POR PESSOA FÍSICA:

(só aquela que usa formulário completo)

6% do valor do imposto devido (estime a partir do IR deste ano);

B) DESTINAÇÃO POR PESSOA JURÍDICA:

1% do valor do lucro real;

As destinações podem ser feitas mensalmente ou sempre no final do ano até 29 de dezembro.

Em nome de toda equipe da AMIC e suas crianças deixamos um beijo no seu coração.

Deus lhe pague de todo coração.